

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 23 DE JULHO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.027 DE 26 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 2.027, de 26 de maio de 2021 alterado pela Lei Municipal nº 2.037, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A adesão ao presente Programa será até 30/08/2021, devendo ser observado o limite de liberação de financiamento, para os efeitos desta lei, a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
23 de julho de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa que objetiva obter autorização legislativa para alterar o art. 8º da Lei Municipal nº 2.027, de 26 de maio de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.037, de 30 de junho de 2021, com vistas a prorrogar o prazo de adesão se deve ao fato da demora da instituição financeira em analisar e aprovar as solicitações de empréstimos. Justifica-se ainda tal prorrogação pelo fato de que não se prejudicará eventuais interessados em aderir ao programa Juro Zero instituído por legislação municipal.

Por tais razões rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
23 de julho de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL